



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021, processo administrativo nº 2019/31635, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses.

À Empresa **UP BRASIL**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-009-2021>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **UP BRASIL**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"1 - O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não possui contrato até o presente momento com o objeto a ser licitado pelo Pregão 009/2021.

2 - Os cartões serão relacionados, conforme descrito nos itens 8.6.1, 8.6.3 e 8.6.7. do TR.

3 - De acordo com o item 7.18.2.do TR, "a contratada terá o prazo previsto no subitem 7.1 (do TR) para emitir e entregar os cartões referente ao primeiro pedido mensal, nas quantidades, horário e local a ser estabelecido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Divisão de Pessoal, sem ônus de frete e acompanhados do respectivo documento legal, caso contrário estará sujeita a ressarcir a Contratante por danos decorrentes do descumprimento de prazos;

4 - Para a estimativa da contratação e composição de valores, foram utilizados os itens do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

quadro do Grupo 1, conforme detalhado no item 5.1 do TR. A Licitante deverá informar o valor ofertado, preenchendo a tabela, se optar por não cobrar o item 2 (2ª via cartão), deverá demonstrar que possui capacidade operacional de cumprir o contrato.(item 5.3 do TR). "

Manaus, 14 de abril de 2021.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021-TJAM Processo Administrativo nº. 2019/031635 (VA)

Helida Valeria Muneymne Telles de Souza <helida.souza@tjam.jus.br>

14 de abril de 2021 10:32

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Infraestrutura e Logística <dvil@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Prezado Iano,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, temos a informar o seguinte:

1- Qual o atual fornecedor e taxa praticada no atual contrato?

R- O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não possui contrato até o presente momento com o objeto a ser licitado pelo Pregão 009/2021.

2- Os cartões serão vinculados aos CPFs dos usuários?

R- os cartões serão relacionados, conforme descrito nos itens 8.6.1, 8.6.3 e 8.6.7. do TR.

3- Qual a relação de endereços os quais deverão acontecer as entregas dos cartões?

R- De acordo com o item **7.18.2.do** TR, "a contratada terá o prazo previsto no subitem 7.1 (do TR) para emitir e entregar os cartões referente ao primeiro pedido mensal, **nas quantidades, horário e local a ser estabelecido pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Divisão de Pessoal**, sem ônus de frete e acompanhados do respectivo documento legal, caso contrário estará sujeita a ressarcir a Contratante por danos decorrentes do descumprimento de prazos;

4-Considerando item do edital conforme exposto abaixo, gostaria de entender o valor referente a 2ª via do quadro item 2, o mesmo comporá o valor global para oferta da taxa?

R- Para a estimativa da contratação e composição de valores, foram utilizados os itens do quadro do Grupo 1, conforme detalhado no item 5.1 do TR. A Licitante deverá informar o valor ofertado, preenchendo a tabela, **se optar por não cobrar o item 2 (2ª via cartão), deverá demonstrar que possui capacidade operacional de cumprir o contrato.(item 5.3 do TR)**

At.te,

Hélida

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



HÉLIDA VALÉRIA M. T . DE SOUZA

CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

FONE: (92) 2129-6620/6644